

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912358402 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC		
CNPJ: 75.308.106/00001-56	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: COREN - SC	Ramo de Atividade: 84.11.6.00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV MAURO RAMOS, 224, 6º AO 9º ANDAR		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 8820-300
Telefone: 48 3224 9091	FAX 48 3224 9091	
Endereço Eletrônico: corensecretaria@yadata.net		
Nome do Responsável: Helga Regina Bresciani		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 6556140 SSP/SC	CPF: 030.665.189-06

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Paulo Oliveira de Andrade		
RG: 1.723.100-0 SSP/SC	CPF: 609.711.699-34	
Coordenador Regional de Negócios: Paulo Roberto Zucco		
RG: 100.366-420-6 SSP/RS	CPF: 248.658.930-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912358402, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912358402 - ECT x CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/09/2015 até 10/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 213.235,90 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 40.523,33 (quarenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) em 2015 e R\$ 172.710,96 (cento e setenta e dois mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos) em 2016.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Rubrica Orçamentária: **6.2.2.1.1.33.90.002.003 – Correspondência e Cobrança.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC,

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

Helga Regina Bresciani
 Presidente Coren/SC

Paulo Oliveira de Andrade
 Diretor Regional

Paulo Roberto Zucco
 Coordenador Regional de Negócios

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: